



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 1500, de 17 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, conforme:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira) em razão do feriado nacional de Tiradentes que ocorre no 21 de abril de 2020**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir das 07:00 horas, do dia 22 de abril de 2020 (quarta-Feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2020.

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal